

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC
UFRGS
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	A efetividade da Lei do Femicídio sob o prisma da Criminologia Feminista no ordenamento jurídico brasileiro: uma problematização necessária
Autor	LÚCIA PFEIFER CRUZ
Orientador	ANA PAULA MOTTA COSTA

A efetividade da Lei do Femicídio sob o prisma da Criminologia Feminista no ordenamento jurídico brasileiro: uma problematização necessária.

A violência contra a mulher de todas as classes no Brasil, baseando-se intrinsecamente em gênero, é inegável - a existência de uma cultura machista e patriarcal é responsável pelo tolhimento da mulher, tornando-a menos capaz que o homem em aspectos tanto da vida civil como na vida privada. As violações aos direitos das mulheres existem desde maneiras sutis e simbólicas até a última instância de poder do agressor: o femicídio. Dessa forma, a objetificação da mulher e a ideia de direito de posse do corpo feminino pelos seus violadores “legítima” tal violência, banalizando-a. A Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Femicídio, foi responsável por inserir o femicídio na categoria de crime hediondo e alterar o art. 121 do Código Penal que estabeleceu o femicídio como qualificadora do crime de homicídio. Ainda assim, num ranking de 83 países, o Brasil ocupa o 5ª lugar como país que mais mata mulheres de acordo com documento publicado pelo Escritório de Direitos Humanos das Nações Unidas. O presente ensaio pretende abordar o caminho percorrido desde a conceituação do “Femicídio” até a utilização da Lei nº 13.104/2015 no Brasil. Com isso, resta inequívoca a necessidade de tal dispositivo diante dos números alarmantes de casos de violência contra a mulher. Entretanto, questiona-se a sua efetividade, tendo em vista que desde sua promulgação – o que ocorreu de maneira semelhante à Lei Maria da Penha – os dados de violência continuam apresentando números em ascensão. Ainda assim, cumpre ressaltar que será utilizada a título de fundamento teórico a relatividade da eficácia das normas de Direito Penal – mais precisamente, no que tange ao efeito da prevenção geral negativa. Com isso, menciona-se debate intrínseco à Criminologia Crítica que admite a incapacidade do Direito Penal simbólico como ator na prevenção de crimes. A metodologia utilizada para a presente pesquisa se dará, inicialmente, pelo método dialético e analítico unindo a conceituação de “Femicídio” de acordo com doutrina do campo da Criminologia Feminista com a análise da situação corrente brasileira, a partir de decisões judiciais relevantes que utilizem a Lei do Femicídio e dados de violência contra a mulher em momento anterior e após a sua promulgação. Dessa forma, com a integração desses dois universos, almeja-se explicitar as falhas de um sistema jurídico e cultural que perpetua violações às mulheres sem garantir um aparato efetivo que as protejam. Nesse sentido, a pesquisa *a quo* pretende identificar por que tal punição frente à violação da vida das mulheres não garante a proteção dessas, ainda que positivada e presente no mundo jurídico. Assim sendo, pergunta-se como um dispositivo tão específico e simbólico como a Lei do Femicídio não é suficiente para que os números de violência contra a mulher diminuam ou, ao menos, se estabilizem. Em suma, diante do quadro atual, tal debate se revela fundamentalmente oportuno.

Autora: Lúcia Pfeifer Cruz

Orientadora: Profª Dra. Ana Paula Motta Costa

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito